



São Paulo, 30 de janeiro de 2009

Prezado(a) Condômino(a)

***REF.:CARRINHO P/TRANSPORTE DE COMPRAS***

Diante de várias reclamações recebidas sobre carrinho de compras deixado dentro dos elevadores e hall dos andares, comunicamos aos Srs. Condôminos que o Condomínio estará implantando o sistema para controle e uso do carrinho de transporte de compras para as unidades, que funcionará da seguinte forma:

1. O Condomínio adquiriu dois (2) novos carrinhos para transporte de compras com sistema de uso de cartão;
2. Cada unidade receberá 1 (um) cartão, identificado com o número do apartamento, que deverá ser utilizado quando for utilizar o carrinho de transporte;
3. Os carrinhos permanecerão na garagem do edifício, um em cada subsolo próximo ao elevador social, que estarão fixados através de uma trava na parede;
4. Quando da liberação do carrinho da trava, o cartão permanecerá retido na trava e somente poderá ser retirado quando da devolução do carrinho ao local;
5. Em caso de extravio ou perda do cartão, deverá ser solicitada a compra de novo cartão ao Senhor Zelador.

Na certeza da compreensão e colaboração de todos, para as medidas acima que visam atender a reivindicação da maioria, antecipadamente,

Agradecemos.

***P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN PAOLO***  
***Sr. José Alves - Síndico***